

## FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA 2024

O Comitê Paralímpico Brasileiro torna pública as normas e os procedimentos para a seleção de intenções de Estados e municípios para realizar o **FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA**, a ser realizado em dois momentos. O primeiro dia **21 de setembro de 2024** e o segundo dia **03 de dezembro de 2024**, como as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. APRESENTAÇÃO

O Comitê Paralímpico Brasileiro realizou em 2018, 2019, 2021, 2022 e 2023 o **FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA**, um dos eventos mais importantes do Brasil e o único da América Latina com o intuito de oferecer a crianças deficientes do território nacional a experiência de vivenciar algumas das modalidades paralímpicas e propiciar a inclusão social destas crianças por meio do esporte.

Nosso público-alvo são crianças deficientes e não deficientes (até 20%), com idade entre 07 a 20 anos, praticantes ou não de esportes paralímpico, vinculadas ou não a clubes, associações, institutos e centros de reabilitação nas cinco regiões geográficas do Brasil.

Na primeira edição do Festival tivemos a participação de 48 núcleos, com representação de todas as Unidades Federativas. Fizemos o atendimento de mais de 7.000 crianças. Na última edição (2023) tivemos mais de 400 núcleos nas duas edições (maio e setembro) e atendemos mais de 40.000 crianças. Os profissionais envolvidos no **FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA**, em sua grande maioria, estão inseridos no contexto escolar paralímpico e perceberam a importância desta ação para inclusão social dos alunos com deficiência.

### 2. Do Objeto:

#### 2.1 OBJETIVO GERAL

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção das Cartas de Intenções de Estados e municípios para sediar o **PROJETO FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA** a ser realizado nos dias **21 de setembro e 03 de dezembro**



**de 2024**, com a finalidade de proporcionar a crianças com deficiência e crianças sem deficiência (até 20%) a experiência de vivenciar as modalidades paralímpicas e difundir o movimento Paralímpico em todo o território nacional.

2.2 Atender 20.000 crianças em atividades lúdicas paralímpicas, com no mínimo um núcleo em cada Unidade Federativa, com uma média por núcleo de 185 (cento e oitenta e cinco) crianças;

2.3 Divulgar, por meio das emissoras locais, o **PROJETO FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA**;

### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Proporcionar aos participantes a inclusão, vivência e experiência nos Esportes Paralímpicos;

3.2 Aproximar a criança com deficiência do esporte paralímpico.

### 4. DO CANDIDATO

4.1 Poderão participar desta **Convocatória**: pessoas jurídicas de direito privado de natureza pública; secretarias de esporte/cultura; institutos; escolas; associações que trabalham com pessoas deficientes; clubes que trabalham com pessoas com deficiência; e Universidades.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidatas para sediar o **PROJETO FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA** serão exclusivamente por meio do formulário online disponível no link abaixo:

<https://bit.ly/INSCRIÇÃODASCIDADESFESTIVALPARALIMPICO2024> no período de **12 fevereiro a 26 de março de 2024**.

5.2 Será desclassificada a proposta apresentada de forma distinta da descrita nos itens anteriores;

5.3 Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital, Termo de parceria do **PROJETO FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA 2024** e seus Anexos.



## 6. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 A documentação necessária para inscrição consiste em:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
- b) Carta de Intenção (em anexo);
- c) Assinatura do “Termo de Parceria” se comprometendo com todos os itens disposto no mesmo. (em anexo)
- d) O Termo de Parceria deverá ser enviado para o seguinte e-mail: [festival.paralimpico@cpb.org.br](mailto:festival.paralimpico@cpb.org.br), com o **assunto DOCUMENTOS FESTIVAL PARALÍMPICO 2024** (em caixa alta).

## 7. DA SELEÇÃO

As candidatas a sediar o Projeto serão avaliadas, conforme descrição a seguir:

7.1 Análise Preliminar (eliminatória): consiste triagem em cada inscrição, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital e no Termo de Parceria do **FESTIVAL PARALIMPICO LOTÉRIAS CAIXA 2024** (Anexo).

7.2 A análise descrita no item 7.1 deste edital será realizada pela Comissão organizadora do evento do CPB.

7.3 O resultado com a listagem das candidatas selecionadas para compor os **70 núcleos**(cidades) selecionados para realizar o **FESTIVAL PARALIMPICO LOTÉRIAS CAIXA 2024** será divulgado no site <https://www.cpb.org.br/>; na data provável de **01 de abril de 2024**.



## ANEXOS

### TERMO DE PARCERIA PROJETO DIA DO ATLETA PARALÍMPICO 2024

#### PARCEIROS:

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 - CEP: 04329-000 - Vila Guarani - São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG n.º 28.366.746-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.487.988-01.

**UNIVERSIDADE E OU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OU SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, representada neste ato pelo **Ilustríssimo senhor** \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_.

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA** para realização do **PROJETO FESTIVAL PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2024**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROJETO

**1.1. O FESTIVAL PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2024**, será uma ação compartilhada:

1.1.1. Com no mínimo 01 (um) núcleo em cada Unidade Federativa, e até 70 municípios em todo o Brasil;

1.1.2. Cada núcleo desenvolverá 3 (três) modalidades paralímpicas, a serem previamente definidas pelos parceiros;

1.1.3. Cada núcleo mobilizará, **no mínimo**, 185 crianças e adolescentes em cada município, com deficiência física, visual e intelectual, somada as crianças e adolescentes sem deficiência (até 20%), preferencialmente na faixa etária entre 07 a 20 anos, comungando com a inclusão social;



1.1.4. O evento acontecerá nas manhãs dos dias 21 de setembro e o dia 03 de dezembro de 2024 (sábado e terça-feira) das 9:00 as 12:00 oferecendo 03 atividades paralímpicas de forma lúdica;

1.1.5. Todas as atividades serão divulgadas em rede regional e nacional. O CPB mobilizará a Rede Globo de televisão, assim como todas as suas filiadas, para cobrir o evento em questão.

**1.2.** Todo o planejamento será desenvolvido pela Diretoria de Desenvolvimento Esportivo e profissionais locais, contratados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

---

**2.1.** O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO** responsabilizará por:

2.1.1. Oferecer 330 camisetas (270 alunos, 50 voluntários, 06 professores e 04 coordenadores) para todos os participantes do Evento;

2.1.2. Contratar 05 (cinco) profissionais de Educação Física, para cada núcleo, totalizando 350 profissionais contratados em todo o Brasil, que serão responsáveis pelo planejamento e a supervisão das atividades;

2.1.3. Realizar a divulgação do evento, por meio da parceria com a Rede Globo de televisão e pelo site e redes sociais do Comitê Paralímpico Brasileiro;

2.1.4. Produzir os banners para divulgação e orientação do Evento de acordo com os padrões do Departamento de Marketing do CPB (até 04 para cada localidade);

2.1.5. Produzir o certificado para todos os voluntários cadastrados no evento pelo Coordenador Logístico do CPB.

2.1.6. Produzir e enviar para cada núcleo um vídeo de incentivo com os atletas paralímpicos da Seleção Brasileira.

**2.2.** Os **MUNICÍPIOS** signatários responsabilizar-se-ão por:

2.2.1. Oferecer local apropriado para realização do evento e desenvolvimento das atividades;

2.2.2. Disponibilizar infraestrutura com sistema de som, data show e telão, com capacidade para 250 pessoas;

2.2.3. Realizar a divulgação em todas as escolas locais;

2.2.4. Contratar a segurança e limpeza do local durante as atividades, no dia 21 de setembro e 03 de dezembro de 2024;

2.2.5. Disponibilizar uma ambulância para atendimentos de emergência;

2.2.6. Disponibilizar água para todos os participantes;

2.2.7. Disponibilizar todo material indispensável à prática das 3 (três) modalidades paralímpicas selecionadas pelo núcleo, ou quando menos a adaptação dos equipamentos de forma a permitir a realização das atividades (os materiais utilizados neste Projeto serão os utilizados nas aulas de

Educação Física regular e os específicos serão produzidos pelos professores contratados pelo CPB);

2.2.8. Obter junto aos inscritos no núcleo, a autorização gratuita, sem limites e por prazo indeterminado, dos direitos de uso da imagem, de acordo com a Cláusula Quinta deste Termo de Parceria.

2.2.9. Disponibilizar no mínimo 30 universitários, de preferência da área de Educação Física, para trabalhar como voluntários, assessorando os Professores de Educação Física;

2.2.10. Fornecer materiais adaptados, quando não disponibilizados pelo CPB;

2.2.11. Cadastrar todos os alunos participantes, de acordo com a planilha enviada pela Diretoria de Desenvolvimento Esportivo do CPB;

2.2.12. Oferecer um kit lanche para cada participante do evento.

### **2.3. TODOS OS SIGNATÁRIOS, responsabilizar-se-ão:**

2.3.1. Por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste termo;

2.3.2. Solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para execução de qualquer atividade pertinente ao presente termo;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES E LIMITES DE VAGAS**

**3.1.** Cada Município e/ou instituição deverá preencher uma planilha com alunos, deficientes físicos, visuais e intelectuais, participantes que será recolhida pelo Coordenador Logístico do Projeto.

3.1.1. Cada Município e/ou instituição, terá no mínimo um núcleo, que contará com 185 (cento e oitenta e cinco) vagas, **no mínimo**.

3.1.2. Cada núcleo contará com atividades em 3 (três) modalidades paralímpicas previamente definidas (por uma questão estratégica, não será permitida a modalidade de natação);

3.1.2. Os inscritos deverão ter idade entre 07 a 20 anos, preferencialmente.

3.1.3. Cada núcleo poderá ter até 20% (vinte por cento) de alunos que não apresentem deficiência, inscritos, de forma a atender a proposta de inclusão social do Projeto.

3.1.4. Os alunos inscritos de cada núcleo, serão agrupados em 03 grupos, independente da deficiência, e desenvolverão as atividades em forma de circuito e de acordo como o cronograma abaixo:

09:00 – Concentração;  
09:30 – Início da primeira sessão;  
10:00 – Término da primeira sessão;  
10:15 – Início da segunda sessão;  
10:45 – Término da segunda sessão;  
11:00 – Início da terceira sessão;  
11:30 – Término da terceira sessão;  
11:40 – Vídeo paralímpico;  
11:40 – Distribuição de lanches.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTO**

---

**4.1.** O Projeto **FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA 2024** acontecerá nos dias 21 de setembro e 03 de dezembro de 2024, no período de 9:00 as 12 horas, no local a ser disponibilizado pelos Municípios envolvidos.

**4.2.** Para a realização do evento, será necessário o planejamento prévio, que contará, inicialmente com os profissionais contratados pelo CPB, na organização da logística, assim como todo o planejamento técnico.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE USO DE IMAGEM**

---

**5.1.** Os Municípios e Instituições, signatários e os participantes do Projeto, por meio da adesão ao presente Termo de Parceria, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar imagens durante todo o período de realização do Projeto Dia do Atleta Paralímpico 2024.

5.1.1. O período de realização do Projeto compreende: os atendimentos, as aulas, o transporte ou a alimentação.

**5.2.** A autorização de cessão de uso de imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação Projeto é por prazo INDETERMINADO.

**5.3.** As veiculações, emissões, retransmissões, publicações, número de inserções, cópias, reproduções e exemplares, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação no referido projeto poderão ser utilizados a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados.



**5.4.** Fica ainda, autorizada a disseminação, transmissão, exibição e reexibição por meio de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente TERMO DE PARCERIA vigorará até **31 de dezembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro de eleição, por mais privilegiado e quaisquer que sejam seus domicílios legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra qualificadas, que a este subscrevem.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO - CPB**

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF nº:

**Instituição**

2 -

CPF nº:



## ANEXO 1

### CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)

#### Papel Timbrado

À \_\_\_\_\_ (Nome do Órgão de interesse)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG de número: \_\_\_\_\_, (**colocar estado civil**) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ de número \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ (rua,Av,) \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, venho por meio desta carta, declarar meu interesse em realizar o **FESTIVAL PARALÍMPICO 2024**, que será realizado nos dias 21 de setembro e 03 de dezembro de 2024. Também tenho ciência das minhas obrigações diante do exposto no "Termo de Parceria", sabedor que o não cumprimento das minhas responsabilidades afetarão na escolha da Cidade Sede em 2025, para o referido evento.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo)

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

Diretoria de Desenvolvimento Esportivo do Comitê Paralímpico Brasileiro